



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/20, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório para contratar serviço de mão-de-obra da pintura do imóvel sede da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

Considerando que a última reforma geral efetuada na sede da Câmara Municipal foi realizada há anos e que, com o decorrer dos anos, avarias e desgastes foram verificados em suas partes internas e externas;

Considerando a necessidade de organizar o ambiente interno e externo e visando a garantir maior segurança, visibilidade e um ambiente de qualidade;

Considerando o que dispõe o art. 24, inciso I da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores;

Considerando os procedimentos contidos no Processo nº 209/2020, de 11 de março de 2020;

Considerando que a escolha da empresa contratada se deu pelo menor valor apresentado dentre outros orçamentos;

Decreta:

Art. 1º Fica dispensada para os efeitos legais de procedimento licitatório a contratação de serviço de mão-de-obra da pintura do imóvel sede da Câmara, realizado pelo Senhor Miguel Angelo Luciano da Costa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 16 de março de 2020.

Γ

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Data supra.

Γ

Secretário-Geral